



Resolução CIB/MT N° 072 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro para custeio da Referência da Média e Alta Complexidade no Hospital São Benedito localizado no Município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;
- II- O Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III- A Portaria N° 1.600, de 7 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- IV- A Portaria n° 2.395, de 11 de outubro de 2011**, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- V- Portaria GB/SES N° 132 de 29 de julho de 2015**, que dispõe sobre incentivo financeiro para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade do Hospital São Benedito de Cuiabá – MT;

RESOLVE

Art. I – Aprovar o repasse de recurso financeiro para custeio da Referência da Média e Alta Complexidade no Hospital São Benedito localizado no Município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado do Mato Grosso.



Parágrafo I - O repasse financeiro estabelecido nesta Resolução deverá ser transferido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Parágrafo II - - O repasse financeiro estabelecido nesta Resolução corresponde ao Programa Nº 327 - Ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao sistema e serviços de saúde - Ação Nº 4157 - Coordenar a organização da rede de atenção de média e alta complexidade pela fonte do Tesouro do Estado Nº134.

•

Art. II - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2015.

Marco Aurélio Bertúlio Neves
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS

